

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

**PARECER Nº 012/2023-CPG**

**Processo nº 223/2022**

## **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.207/2022**, autoria do Executivo Municipal, em regime de tramitação ordinária, que “DISPÕE SOBRE MECANISMOS DE INCENTIVO À ATIVIDADE TECNOLÓGICA E INOVATIVA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA /MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

## **II – PARECER DA RELATORIA:**

Dado conhecimento, na seqüência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Políticas Gerais**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 52<sup>1</sup> do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Considerando que compete a esta comissão em específico manifestar-se sobre o mérito de matérias, dentre outras em especial relativos a educação, ensino, artes, ao patrimônio histórico, lazer, turismo, esportes, cultura e outros afins e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares, bem como de matérias relativas a agricultura, política agrária e abastecimento, incluindo política urbana industrial e comercial, cooperativismo, recursos hídricos e minerais e política de abastecimento, salutar que esta comissão manifeste-se sobre o desenvolvimento sustentável econômico no município.

No mérito, a proposta não merece alterações ou acréscimos, razão pela merece tramitar sem ressalvas.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.207/2022.

**Francisca Ilmarli Teixeira**  
Relatora

### **1 Regimento Interno.**

**Art. 52.** Compete à Comissão de Políticas Gerais:

- I** – manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à saúde, meio ambiente e assistência social;
- II** – manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a educação, cultura e esportes;
- III** – manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a obras, viação e urbanismo;
- IV** – manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a agricultura, política agrária e abastecimento; e
- V** – manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito aos direitos humanos.



**III – CONCLUSÃO:**

A **Comissão de Políticas Gerais**<sup>1</sup>, em reunião ordinária, de 16 de fevereiro de 2023, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.207/2022.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2023.

---

**<sup>1</sup> Comissão de Políticas Gerais**

**Presidente** Bernardo Patricio dos Santos (MDB)

**Vice/Relatora:** Francisca Ilmarli Teixeira (PT)

**Membro:** Ausência Injustificada.